



Cidade Exposição

Órgão Diário Oficial Eletrônico do Município de Cordeiro/RJ

Ano VI – Número 184 – Cordeiro, 10 de outubro de 2022
Lei nº 2.157/2017, de 20 de setembro de 2017

Site: www.cordeiro.rj.gov.br



Cidade Exposição

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – DOE
Criado pela Lei nº 2.157/2017, de 20 de setembro de 2017, o **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO/RJ** é uma publicação centralizada e coordenada pela Secretaria Municipal de Governo, através da Coordenação do Diário Oficial.

Os contatos podem ser feitos através do endereço eletrônico diariooficial@cordeiro.rj.gov.br ou, ainda, pelo telefone (22) 2551-0145. As edições do **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO/RJ** podem ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico www.cordeiro.rj.gov.br, independentemente de qualquer tipo de cadastro. As edições também são armazenadas em meios digital e físico, podendo ser requeridas a qualquer tempo por qualquer cidadão.

NOTA: A Prefeitura de Cordeiro garante a autenticidade de todas as edições do DOE, desde que visualizadas através do Sítio Eletrônico Oficial do Município: www.cordeiro.rj.gov.br.

PREFEITURA DE CORDEIRO/RJ CNPJ: 28.614.865/0001-67 Av.
Presidente Vargas, 42/54
Centro – Cordeiro/RJ - CEP: 28500-000
Tels.: (22) 2551-0145/0616
E-mail: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 083/2022

OBJETO: Ref. contratação de empresa para prestação de serviço de caminhão de frete, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Cordeiro/RJ, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital.

DATA: 08 de novembro de 2022, às 13h.

LOCAL: <http://bll.org.br>

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º 083/2022, disponível EXCLUSIVAMENTE nos sites <http://www.cordeiro.rj.gov.br> e <http://bll.org.br>, a partir do dia 11 de outubro de 2022.

Valor estimado/máximo: R\$ 76.221,50.

Cordeiro, 10 de outubro de 2022.

KELLY SILVA BONIFÁCIO

Pregoeira



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA CIPA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO - RJ

Ficam convocados todos os Servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Cordeiro RJ, que tenham interesse, a se candidatarem para concorrer ao cargo de Vice Presidente da COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO A ACIDENTES – CIPA 2022 / 2023, de acordo com a Norma Regulamentadora nº. 5 – NR-5, aprovada pela Portaria 3214 de 08 de junho de 1978, alterada pela Portaria nº. 8 de 23 de fevereiro 1999, baixada pelo Ministério do Trabalho.

Todos os servidores efetivos interessados, têm direito de se inscreverem devendo se dirigir até o setor de Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Cordeiro, localizado à Avenida Presidente Vargas, nº 42/54, Centro, Cordeiro – RJ, de segunda a sexta feira durante o horário de expediente, das 13:00 às 17:00 h, entre os dias 07/10/2022 à 21/10/2022, devendo procurar os membros da Comissão Eleitoral que esta instalada no setor de Departamento Pessoal.

Para maiores informações poderá ser solicitada através do telefone (22) 2551-0616.

Cordeiro RJ, 06 de Outubro de 2022.


Rodrigo Nunes Caetano do Amaral
Presidente da Comissão Eleitoral

ERRATA

TERMO ADITIVO N° 001 DO CONTRATO N° 093/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 350/2022
TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2022

Publicado no Diário Oficial do Município de Cordeiro,
AnoVI Edição N° 183, em 07 de Outubro de 2022.

ONDE SE LÊ:

“ Na forma do artigo 65, § 8º, do Estatuto das Licitações
e Contratos ”

LEIA-SE:

“Na forma do artigo 65, I, b e § 1º da Lei 8.666 de 1993”

Cordeiro, 10 de outubro de 2022

ERRATA

TERMO ADITIVO N° 001 DO CONTRATO N° 125/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 590/2022
TOMADA DE PREÇOS N.º 017/2022

Publicado no Diário Oficial do Município de Cordeiro,
AnoVI Edição N° 181, em 05 de Outubro de 2022.

ONDE SE LÊ:

“ Na forma do artigo 65, § 8º, do Estatuto das Licitações
e Contratos ”

LEIA-SE:

“Na forma do artigo 65, I, b e § 1º da Lei 8.666 de 1993”

Cordeiro, 10 de outubro de 2022

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 087/2022**

OBJETO: Ref. aquisição de ELETROCARDIOGRAFO,
para atendimento das Unidades Básicas de Saúde e do
Centro de Saúde de Cordeiro, conforme especificações,
quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II
do edital.

DATA: 09 de novembro de 2022, às 13h.

LOCAL: <http://bll.org.br>

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º 087/2022, disponível
EXCLUSIVAMENTE nos sites
<http://www.cordeiro.rj.gov.br> e <http://bll.org.br>, a partir
do dia 11 de outubro de 2022.

Valor estimado/máximo: R\$ 87.378,40.

Cordeiro, 10 de outubro de 2022.

KELLY SILVA BONIFÁCIO

Pregoeira

DECRETO N° 138/2022

DISPÕE SOBRE O QUANTITATIVO, GRATIFICAÇÕES
DAS FUNÇÕES DE DIRETORES E DIRETORES AJUNTOS
E CLASSIFICAÇÃO DAS ESCOLAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO
RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE
SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando a Lei nº 2594/2022, que dispõe sobre a
gratificação de função em Unidades da Rede Pública;
Considerando o Parecer da Supervisão Escolar, sobre a
nova classificação das Unidades Escolares, publicado
no Diário Oficial Eletrônico, em 06/05/2022;

Considerando a Lei nº 2654/2022, que dispõe sobre o processo de escolha para preenchimento das funções de Diretor e Diretor Adjunto nas Unidades Escolares do Sistema Municipal de Ensino;

Considerando a Decreto nº 128/2022, que dispõe sobre a regulamentação do Sistema de Escolha para o preenchimento das funções de Diretor e Diretor-Adjunto.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o quantitativo das funções de Diretor e Diretor Adjunto, em cada Unidade Escolar, conforme tabela abaixo.

ITEM	ESCOLAS	CLASSIFICAÇÃO	QUANTITATIVO/GRATIFICAÇÃO			
			DIRETOR	GRATIFICAÇÃO	DIRETOR ADJUNTO	GRATIFICAÇÃO
1.	E. M. JOSÉ PINHO DE CARVALHO	A	01	RS2.200,00	01	RS1.700,00
2.	E. M. NELY DE REZENDE MARANHÃO	B	01	RS2.000,00	01	RS1.500,00
3.	E. M. ZULEIKA JUDICE DE M. RODRIGUES	B	01	RS2.000,00	01	RS1.500,00
4.	E. E. Mz. RODOLFO GONÇALVES	B	01	RS2.000,00	01	RS1.500,00
5.	J. INFÂNCIA Mz ENY GALVOZA DA COSTA	C	01	RS1.700,00	01	RS1.200,00
6.	PRÉ-ESCOLAR CANTINHO ENCANTADO	D	01	RS1.500,00	01	RS1.000,00
7.	E. M. CONSTANÇA SOARES TEIXEIRA *	D	01	RS1.500,00	-	-
8.	CRECHE E. M. RITA CABRAL PINTO	D	01	RS1.500,00	01	RS1.000,00
9.	CRECHE M. SANTA MÔNICA	D	01	RS1.500,00	01	RS1.000,00
10.	CRECHE M. PADRE ANTONIO CLARET	D	01	RS1.500,00	01	RS1.000,00
11.	CRECHE CASARÃO	D	01	RS1.500,00	01	RS1.000,00
12.	E. E. MZ JOSÉ DOS SANTOS *	E	01	RS1.500,00	-	-

*Escola com 01 turno

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de outubro de 2022.

LEONAN LOPES MELHORANCE
PREFEITO
